

NOTA OFICIAL 031/2019

O Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

- Dar conhecimento ao edital de seleção para formação de banco de colaboradores para prestação de serviços autônomos para os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG - Processo Seletivo nº 04/2019.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Éverson Ciccarini
Presidente



A Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, doravante denominada FEEMG, situada à Rua Boaventura, nº 754, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo e estabelece as seguintes condições:

Capítulo I Do Objeto

Art. 1º - Destina-se o presente Edital aos interessados que nas condições e prazos estabelecidos queiram participar do processo seletivo, visando à formação de Banco de Colaboradores para eventual prestação de serviços autônomos para a entidade.

Capítulo II Das Atividades, Dos Requisitos e Da Forma de Pagamento

Art. 2º - A eventual contratação dos selecionados para composição do Banco de Colaboradores será para a seguinte função e seus respectivos requisitos:

Função 1: Assistente de Execução

Descrição das atividades:

O assistente de execução é o profissional responsável por:

- auxiliar na execução da etapa do JEMG;
- auxiliar o preenchimento de toda a documentação da execução da etapa e relatórios de execução;
- auxiliar na estruturação do ambiente para realização da execução da Etapa;
- auxiliar no gerenciamento de todas as ações durante a execução da Etapa;
- enviar no prazo determinado pela entidade informações pertinentes, materiais e documentos relativos à execução da Etapa após o seu encerramento;
- auxiliar na elaboração de boletins técnicos diários durante a execução da Etapa;
- conferir toda a documentação recebida para a execução da Etapa (contratos, relatórios, súmulas, parcerias, recursos, dentre outros);



- reportar-se aos superiores hierárquicos quanto ao andamento das competições;
- reportar-se ao Agente Técnico e Coordenadores Gerais da entidade sobre as tarefas que estarão sob sua responsabilidade durante a Etapa;
- colaborar com os outros Coordenadores, Assistentes e Agentes Técnicos para o sucesso das ações;
- acompanhar as competições esportivas.

Descrição dos requisitos:

- estar cadastrado no sistema de cadastro de colaboradores da FEEMG;
- ter disponibilidade para atuar durante o período integral conforme Anexo I;
- residir próximo a cidade-sede dos Jogos, conforme Anexo I;
- possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Habilidades desejadas: Conhecimento de Informática básica (Word, Excel, PowerPoint e Internet), desejável experiência anterior, pontualidade, atenção concentrada, iniciativa, capacidade de organização, de comunicação, de trabalhar em equipe, de resolução de conflito, de liderança, de trabalhar em situações de pressão, responsabilidade, sigilo profissional e comprometimento.

Função 2: Representante de Execução

Descrição das atividades:

O representante de execução é o profissional responsável por:

- verificar o documento de identidade oficial apresentado com a relação nominal das equipes;
- acompanhar as substituições das competições do módulo I;
- auxiliar na estruturação do ambiente para realização da execução dos jogos;
- retirar as bolas no comitê, levando-as para os locais de jogos diariamente e substituí-las no comitê as bolas das modalidades desportivas sem condição de uso.
- preparar mesas e cadeiras das quadras conforme definido no caderno de encargos;
- preparar os placares;
- acompanhar as competições esportivas;



- conferir toda a documentação recebida para a execução da Etapa (contratos, relatórios, súmulas, parcerias, recursos, dentre outros);
- reportar-se aos superiores hierárquicos quanto ao andamento das competições;
- reportar-se ao Coordenador e Assistente de execução sobre as tarefas que estarão sob sua responsabilidade durante a Etapa;
- Colaborar com os outros Coordenadores, Assistentes e Representantes de Execução para o sucesso das ações.

Descrição dos requisitos:

- estar cadastrado no sistema de cadastro de colaboradores da FEEMG;
- ter disponibilidade para atuar durante o período integral conforme Anexo I;
- residir na cidade-sede dos Jogos, conforme Anexo I;
- possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Habilidades desejadas: desejável experiência anterior, pontualidade, atenção concentrada, iniciativa, capacidade de organização, de comunicação, de trabalhar em equipe, de resolução de conflito, de liderança, de trabalhar em situações de pressão, responsabilidade, sigilo profissional e comprometimento.

Art. 3º - A prestação de serviços será paga por meio de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA.

Capítulo III Das Inscrições

Art. 4º - Fica vedado de participar do processo seletivo o agente público que pertence aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual, de acordo a Cláusula Terceira, II, § 2º, alíneas c e d do Termo de Parceria nº 46/2018.

Art. 5º - O Termo de Inscrição (Anexo II) e a Declaração de não-vínculo com órgão público Estadual (Anexo III) deverão ser preenchidos, assinados e encaminhados pelo candidato para o e-mail coordenacaogeral@feemg.com.br, juntamente com o comprovante de residência com data atual, Carteira de Identidade, CPF, Nº do PIS, cópia do cartão do banco de titularidade do candidato (não sendo permitido conta salário) e currículo.

Art. 6º - O preenchimento do Termo de Inscrição e da Declaração de não-vínculo com órgão público Estadual com suas consequentes assinaturas pelo



candidato implicam no conhecimento e aceitação das normas e regras estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único - Ao assinar o Termo de Inscrição e a Declaração de não-vínculo com órgão público Estadual, o candidato declara que as informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, podendo a entidade excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de informação inverídica, erros de preenchimento ou informações incompletas.

Art. 7º - Serão anuladas as inscrições:

- a) finalizadas de forma incompleta;
- b) que contenham dados falsos;
- c) por falta de documentação exigida;
- d) em desacordo com os termos deste Edital.

Parágrafo único - Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, ilegíveis ou que não permitam a identificação dos dados do candidato.

Capítulo IV **Da Fase do Processo Seletivo**

Art. 8º - Este processo seletivo será composto por três etapas, sendo:

- a) análise da documentação exigida no Art. 5º; de caráter eliminatório;
- b) análise da proximidade da residência do candidato com as cidades-sede dos Jogos;
- c) seleção de currículos, de caráter eliminatório e classificatório.

Capítulo V **Da Aprovação dos Candidatos Selecionados**

Art. 9º - Serão considerados aprovados os candidatos habilitados nas três etapas do processo seletivo, sendo os mesmos relacionados em ordem alfabética.

Capítulo VI **Da Convocação dos Candidatos Selecionados**

Art. 10 - Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade e disponibilidade de oportunidades.

Capítulo VII **Das Disposições Finais**

Art. 11 - Este processo seletivo destina-se à formação de um Banco de Colaboradores e não vincula qualquer compromisso de contratação por parte da entidade.

Art. 12 - O cronograma citado no Anexo I se refere às datas da Etapa



Regional/2019, mas os candidatos selecionados neste Processo Seletivo serão integrados no banco de colaboradores e ficarão aptos a executar as outras etapas do JEMG, conforme art. 13.

Art. 13 - Não serão dadas quaisquer informações por telefone.

Art. 14 - O prestador de serviço autônomo não terá vínculo empregatício com a entidade.

Art. 15 - A entidade reserva-se o direito de fazer diligências gerais para a verificação de dados ou informações referentes a este Processo Seletivo.

Art. 16 - Este processo seletivo tem validade de 21/5/2019 a 31/12/2019.

Art. 17 - A entidade reserva-se o direito de autonomia de prorrogação por igual período de validade ou cancelamento deste Processo Seletivo.

Cronograma:

Inscrição: o envio dos documentos citados no Art. 5º para o e-mail coordenacaogeral@feemg.com.br, deverá ser:

Do dia 21 de maio a 7 de junho de 2019.

Publicação do resultado:

Dia 10 de junho de 2019.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Éverson Ciccarini
Presidente



Anexo I

Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2019

Regional	SRE	Sede	Data
Regional Centro	Pará de Minas	Pitangui	24/6 a 29/6/2019
Regional Norte	Curvelo	Três Marias	24/6 a 29/6/2019
Regional Sul	Caxambu	Baependi/Caxambu	24/6 a 29/6/2019
Regional Triângulo	Uberaba	Uberaba	24/6 a 29/6/2019
Regional Vale do Aço	Governador Valadares	Governador Valadares	24/6 a 29/6/2019
Regional Zona da Mata	Leopoldina	Além Paraíba	24/6 a 29/6/2019



Anexo II
Termo de Inscrição

Nome: _____	Função: _____			
Nº de Registro FEEMG _____	Data Nasc.: ____/____/____	Estado Civil: _____		
Nome Pai: _____	Nome Mãe: _____			
Nome Cônjuge: _____	Endereço: _____	Nº. _____		
Complemento: _____	Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____ - _____	Estado: _____
CTPS nº.: _____	Série: _____	PIS: _____	Data emissão: ____/____/____	
CPF: _____	RG: _____	Estado Emissor: _____	Data emissão: ____/____/____	
N. Reservista: _____	Título de eleitor: _____	Zona: _____	Seção: _____	
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____	CNH nº: _____	Cat.: _____	
CREF N.º: _____	Regional do CREF: _____	Estado: _____		
Escolaridade: _____	Estudante: () Sim () Não	- Celular.: _____		
E-mail: _____				

* O Termo de Inscrição só terá validade se acompanhado da documentação citada no art. 5º deste Edital.
Assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Anexo III

Declaração de não-vínculo com órgão público Estadual

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a quaisquer órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada, conforme Cláusula Terceira, II, § 2º, alíneas c e d do Termo de Parceria 46/2018, publicado no Jornal Minas Gerais - Caderno I, Diário do executivo em 10 de fevereiro de 2018.

_____, ____/____/2019.

Nome:

CPF:

